

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO
COMUNICADO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Caros Encarregados de Educação

Neste início do 3.º período, vimos informar V.ª Exa. do seguinte:

1. DL n.º 14-G/2020 de 13 de abril:

O DL n.º 14-G/2020 de 13 de abril deliberou a suspensão das atividades letivas presenciais no 3.º período.

2. Início do 3.º Período:

2.1. O 3.º período do ano letivo 2019/20 começa hoje, em 14 de abril, sem atividades presenciais, continuando em vigor a modalidade de ensino à distância (E@D), tal como ocorreu nas últimas duas semanas do 2.º período;

2.2. Para as crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar e para os alunos do 1.º CEB até ao 10.º ano, as aulas terão lugar em regime não-presencial ou à distância, até ao final do ano letivo;

2.3. As escolas vão estar preparadas para, se a evolução da situação epidemiológica o permitir, recomeçar as aulas presenciais do 11.º e 12.º anos após o início de maio;

2.4. Nos 11.º e 12.º anos, só haverá aulas presenciais das disciplinas cujas provas finais são necessárias para o acesso ao ensino superior; nas outras disciplinas, o ensino e a aprendizagem continuarão a ser realizados à distância (E@D);

2.5. Nos Cursos Profissionais, o ensino continuará igualmente a ser feito à distância (E@D);

2.6. A Formação em Contexto de Trabalho do 12.º ano, continuará a decorrer, sempre que possível, em regime de teletrabalho. No caso de não ser possível, os Orientadores de Estágio concertarão estratégias com os seus alunos, para que realizem a Prática Simulada, ou com as entidades de estágio para que possa ser terminada em julho;

2.7. As horas de Formação em Contexto de Trabalho dos restantes anos transitam para o ano seguinte;

2.8. As Provas de Aptidão Profissional continuarão a ser desenvolvidas e, caso a evolução da situação epidemiológica não o permitir, estas serão apresentadas on-line.

3. Plano de Trabalho de Turma:

- 3.1. Será elaborado e enviado semanalmente um plano de trabalho da turma pelo Educador/Professor, com as tarefas/atividades a realizar pelos alunos;
- 3.2. A duração da totalidade das tarefas/atividades constantes do plano de trabalho não será superior àquela que os alunos tinham presencialmente;
- 3.3. Entre as datas de 14 e 17 de abril, as atividades serão enviadas através dos meios de comunicação adequados a cada situação (email, telemóvel, telefone, entrega direta);
- 3.4. Será observada a flexibilidade temporal na execução das tarefas (tendo, por isso, em conta os diferentes ritmos de aprendizagem, os contextos específicos de cada aluno).

4. Empenho dos alunos (aspetos a considerar):

- 4.1. Estar atento à comunicação da Educadora/ Docente à segunda-feira, com as atividades/tarefas a realizar, durante a semana;
- 4.2. Cumprir o plano de trabalho, respeitando as orientações dadas pelo(a) professor(a) e colaborar para ultrapassar eventuais dificuldades;
- 4.3. Ser organizado e rigoroso na realização dos trabalhos, registar todas as dúvidas e solicitar esclarecimentos;
- 4.4. Cumprir o prazo de envio estipulado para a concretização da(s) atividade(s)/ tarefa(s);
- 4.5. Aguardar a correção e o feedback do professor;
- 4.6. Auxiliar os colegas na utilização dos meios tecnológicos, fomentar a participação dos colegas na execução das tarefas propostas e ajudar a monitorizá-las.

5. Colaboração e contactos a estabelecer com os encarregados de educação (aspetos a considerar):

- 5.1. Estar atento à receção do plano de trabalho (à segunda-feira) com as atividades/tarefas que o seu educando terá de realizar durante a semana seguinte;
- 5.2. Acompanhar, dentro da sua disponibilidade, o cumprimento do plano de trabalho por parte do seu educando – o plano de trabalho de cada semana deve ser enviado aos professores até à segunda-feira seguinte;
- 5.3. Consultar regularmente a página do Agrupamento (<https://www.escolas-santacombadao.pt/>) e outros meios de comunicação utilizados pelo AESCD para enviar comunicações ou informações consideradas pertinentes, nomeadamente sobre os diferentes meios de acesso a plataformas de ensino a distância (E@D);

5.4. Contactar o Educador/Professor ou Diretor de Turma, preferencialmente no seu horário de atendimento, através dos meios não presenciais pré-estabelecidos, para assuntos relacionados com as aprendizagens/comportamentos do seu educando;

5.5. No âmbito do Ensino à Distância (E@D), e para os alunos sem computador e/ou ligação à internet em casa (e apenas para estes) será garantida a entrega e recolha semanal (à segunda-feira) dos materiais/trabalhos dos alunos em suporte de papel, em articulação com o Município.

6. Serviço de Psicologia e Orientação:

6.1. As Psicólogas do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) do Agrupamento disponibilizam os seus serviços a toda a Comunidade Educativa;

6.2. Em caso de necessidade, contacte os SPO através de: cigoncalves.aescd@gmail.com ou csmartins.aescd@gmail.com ou ainda através do telefone 232 880 050.

7. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI):

7.1. A EMAEI vai acompanhar a implementação do ensino a distância (E@D):

a) Aos alunos abrangidos por Medidas Adicionais, para os quais será elaborado um Plano individual de ensino a distância (E@D), a anexar ao respetivo PEI/PIT;

b) Aos alunos abrangidos por Medidas Seletivas, assegurando a adequação e reformulação das estratégias de ensino e a articulação das atividades.

8. Avaliação no 3.º Período:

8.1. No final do 3.º período, todos os alunos serão avaliados em cada disciplina, sendo-lhes atribuída uma classificação que resultará do conhecimento que o professor tem do trabalho realizado por cada aluno ao longo do ano e das aprendizagens desenvolvidas, tendo em conta as circunstâncias específicas em que forem desenvolvidas as aprendizagens.

A Diretora do AESCD,

Maria Madalena Ferreira Dinis